

87-1-800-80

MICRO-DECRETO N° 99.517, DE 10.09.1990 SUPLEMENTAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MÍNISTÉRIO DA JUSTIÇA ARQUIVO NACIONAL			300
30103.030679022.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			300
30103.030070022.2900.0000	FUNDO DO ARQUIVO NACIONAL	4.5 12,41	150	300
	FUNDO DO ARQUIVO NACIONAL PRESERVAÇÃO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA	4.5 12,41	150	300
30003.030070022.2048	PRESERVAÇÃO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA	4.5 30,87	150	300
30003.030070022.2048.8001	PRESERVAÇÃO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA	4.5 30,87	150	300

ATENÇÃO: PESSOAS SENSIBELAS A FOTOS - NÃO CONTEM COM TÓPICOS DENTRO ANEXO

卷一 1-202-04

ANEXO II PESO
Nº 80 DECRETO Nº 99-517, DE 10.09.1990 CANCELAMENTO

C.O.D.I.C.E	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			300
	ARQUIVO NACIONAL			300
	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			300
30103.030070022.2000		3.4.12.41	180	300
30103.030070022.2000.0004	FUNDO DO ARQUIVO NACIONAL	3.4.12.41	180	300
	FUNDO DO ARQUIVO NACIONAL			300
30002.030070022.2044	PRESERVAÇÃO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA	3.4.90.30	180	300
	PRESERVAÇÃO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA	3.4.90.39	180	300
30002.030070022.2044.0001	PRESERVAÇÃO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA	3.4.90.30	180	300
	PRESERVAÇÃO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA	3.4.90.39	180	300
		TOTAL		900

~~ATIVIDADES DE "CONTROLE E FUNDO" NÃO COMSTAM DAS TOTAES DESTE ANEXO~~

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDADO NACIONAL DO INÍCIO COORDENÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			8.945
30302 180070021 2008		3.4.90.30	280	8.945
		3.4.90.32	280	8.945
		3.4.90.33	280	8.945
		3.4.90.37	280	8.945
		3.4.90.38	280	8.945
		3.4.90.87	280	8.945
	COORDENÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS			1.985
30302 190070021 2008.0043		3.4.90.30	280	2.150
		3.4.90.32	280	2.150
		3.4.90.33	280	2.150
	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO			6.785
30202 280070021 2008.0056		3.4.90.30	280	8.000
		3.4.90.32	280	500
		3.4.90.33	280	3.000
		3.4.90.38	280	1.985
		3.4.90.97	280	1.985
				TOTAL
				8.945

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TÓTALS DESTE ANEXO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			72.386
	IMPRENSA NACIONAL			72.386
	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			72.386
30102 830070023 2800		3.4.12.41	180	72.386
30102 830070023 2800.0007		3.4.12.41	180	72.386
	FUNDO DA IMPRENSA NACIONAL			72.386
	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL			72.386
	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS			72.386
30801 03070023 2074		3.4.90.30	180	68.565
30801.03070023 2074.0008		3.4.90.30	180	68.565
	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS			68.565
30805 03070041 2274		3.4.90.39	180	1.000
	CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO REFERÊNCIA			1.000
30805 03070041 2274.0001		3.4.90.39	180	1.000
	RESTAURANTE PRÓPRIO			1.000
30805 03070042 2118		3.4.90.30	180	11.945
	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE			11.945
		3.4.90.39	180	68.565
30805 03070042 2118.0004		3.4.90.30	180	1.000
	TRANSPORTE PRÓPRIO			1.000
30805 03070042 2118.0005		3.4.90.39	180	1.000
	TRANSPORTE CONTRATADO			1.000
		3.4.90.39	180	10.656
				TOTAL
				72.386

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TÓTALS DESTE ANEXO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ANEXO IV

Anexo ao Decreto n° 99.517, de 10.09.1990

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

30901 - FUNDO DA IMPRENSA NACIONAL

CR\$ 1.000,00

REC. CEFICACAO	REC. EQUILIBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000,00,00 RECOLHIMENTOS CORRENTES	FIG		72.386
1700,00,00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIG		72.386
1710,00,00 TRANSFERENCIAS INTERAGOVERNAMENTALIS	FIG		72.386
1711,01,99 Transferências de Utros Órgãos Federais do Tesouro Nacional	FIG	72.386	
			TOTAL
			72.386
			PLURAL
			GLOBALIZANTE
			INTERNAZIONAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ANEXO V

Anexo ao Decreto n° 99.517, de 10.09.1990

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INÍCIO

CR\$ 1.000,00

REC. CEFICACAO	REC. EQUILIBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2000,00,00 RECOLHIMENTOS DE CAPITAL	SLV		0.965
2000,00,00 ALIENAÇÃO DE BENS	SLV		0.965
2010,00,00 ALIENAÇÃO DE BENS NOVOS	SLV		0.965
2019,00,00 ALIENAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS FEDERAIS JEG	0.965		
			TOTAL
			0.965
			FISCAL
			SEGURANÇA